



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 27/2021

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MANASSÉS REIS PINTO**, CPF nº 093.995.497-47, ocupante de cargo público, mat. nº 25.271 e **GUILHERME DE AZEVEDO AMARO**, CPF nº 079.246.107-07, mat. nº 45.379 para exercer a função de fiscais do Processo nº 2512/2021, relativo a **“CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIO AO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA E CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS”**, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

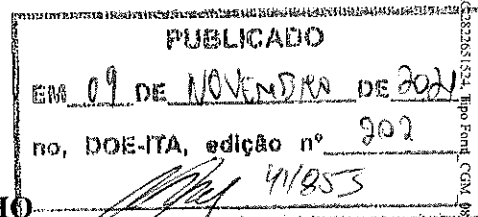
Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de novembro de 2021.

UILTON AFONSO VIANA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. PMI nº: 45.200



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **af3c6c74-26d6-11ec-a805-9c3968b4d5ef**
Código CRC: **2822651524**



PT nº 5021/21. Revoga a Portaria nº 4527/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR A contar de 22 de outubro de 2021, a servidora DRA. FERNANDA ÉVORA FERNANDES SILVA COUTO DOS SANTOS, CRM. Nº 52.0102143-5, para responder como DIRETORA TÉCNICA da Unidade de Saúde da Família Edith Maria de Oliveira, CNES 8007462, localizada no bairro São Joaquim, da Secretaria Municipal de Saúde. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT nº 5022/21. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2021, PAULO JORGE DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-107-66, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 5023/21. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2021, PAULO JORGE DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-107-66, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

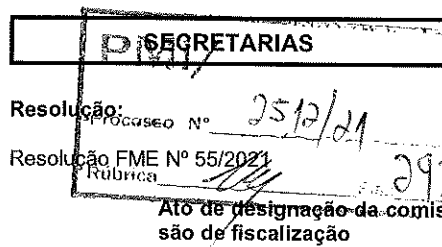
PT nº 5024/21. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/11/2021, DHONE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-847-12, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 5025/21. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/11/2021, MATHEUS BATISTA BARBOSA, CPF: XXX-XXX-987-61, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 5026/21. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/11/2021, THAMYRIS FERREIRA SANTOS, CPF: XXX-XXX-957-40, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT nº 5027/21. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2021, CAROLINA DE MATOS MARTINS, CPF: XXX-XXX-117-22, Cargo: ASSESSOR

EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal



O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: I - Raquel Santos da Silva Alves, mat. 45.131, CPF nº 085.760.137-70 e II - Fabiula da Silva Santos, mat. 28.665, CPF nº 083.202.937-82

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 378/2021, contrato FME nº 26/2021, relativo a Contratação de Serviços na Gestão de Apoio a Educação, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de qualquer um dos membros acima, fica designado o servidor: I - Glaucia Vieira dos Santos, mat. 45.342, CPF nº 847.929.657-72

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 08 de novembro de 2021.

Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal De Educação - Matrícula 44.719

Resolução (PGM) nº 014/2021

Ato de designação do fiscal

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alex Sandro de Santana, ocupante de cargo público, mat. nº 18.342, CPF nº 082.978.267-24, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO de toda a execução contratual, sem interrupções, do Processo nº 1082/2021, contrato PMI nº 19/2021, relativo a Formalização de Contrato entre o Município de Itaboraí e o Banco do Brasil para operacionalização do Fundo de Reserva Garantidor dos Depósitos Judiciais e administrativos e implementação das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na lei Complementar nº 151, de 05 de Agosto de 2015. Na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Cristiane Correa de

Oliveira, ocupante de cargo público, mat. nº 30.077, CPF nº 019.001.287-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de novembro de 2021

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva - Procurador Geral - Mat. 44.716

Resolução SEMSERP nº 27/2021

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MANASSÉS REIS PINTO, CPF nº 093.995.497-47, ocupante de cargo público, mat. nº 25.271 e GUILHERME DE AZEVEDO AMARO, CPF nº 079.246.107-07, mat. nº 45.379 para exercer a função de fiscais do Processo nº 2512/2021, relativo a "CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIO AO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA E CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de novembro de 2021.

UILTON AFONSO VIANA FILHO - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 45.200

Resolução GAB Nº 01/2021

Ato de designação do fiscal

O Chefe de Gabinete do Prefeito de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAPHAEL RAMOS MAGALHÃES, ocupante de cargo público, mat. nº 45282, CPF nº 136.412.777-60, para exercer a função de FISCAL DE CON-